

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação, demonstra os valores praticados atualmente na tabela 9, e a proposta após a aplicação do percentual de revisão tarifária e criação da categoria social, com critérios previstos na Lei nº 14.898/2024.

8.2. Estrutura tarifária vigente

O SAAEK estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários. São consideradas apenas uma categoria de consumo. A política tarifária vigente é definida de acordo com o Decreto Municipal nº 032/2022, conforme a Tabela 9 abaixo.

Tabela 9: Estrutura tarifária vigente no SAAEK/Kaloré

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³		TARIFA COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS R\$/M³		TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$ M³
0 a 10	30,00	até 10m³	43,75	até 10m³	43,75
11 a 15	4,50	>10	6,25	>10	6,25
16 a 25	6,00				
>25	7,50				
DECRETO nº 032/2022 - OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 60% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.					

Diante disso, serão demonstradas abaixo os valores propostos após aplicação do percentual de revisão de maneira linear nas faixas existentes e criação de categoria social.

8.3. Proposta tarifária

Na tabela 10, serão demonstrados os valores que após a aplicação do Percentual de Revisão Tarifária Periódica.

Tabela 10: Estrutura tarifária proposta no SAAEK/Kaloré

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³	TARIFA COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS R\$/M³	TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³
---------------------------	--------------------------------------------	--------------------------

FAIXA DE CONSUMO	SOCIAL R\$ M ³	FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M ³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS R\$ M ³	FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$ M ³
0 a 10	21,76	0 a 10	43,52	até 10m ³	63,47	até 10m ³	63,47
11 a 15	3,26	11 a 15	6,53	>10	9,07	>10	9,07
16 a 25	8,70	16 a 25	8,70				
>25	10,88	>25	10,88				
DECRETO n° 032/2022 - OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 60% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.							

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

8.4. Impacto Tarifário

Na Tabela 11 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial social, que migraram da tarifa residencial para a tarifa social, prevista na lei para os valores praticados nas tarifas de água e esgoto, considerando a aplicação da revisão dos valores e considerando o desconto automático de 50% até 15m³.

Tabela 11: Impacto nominal categoria residencial social – sem esgotamento sanitário tratado.

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
1	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
2	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
3	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
4	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
5	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
6	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
7	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
8	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
9	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
10	R\$ 30,00	R\$ 21,76	-R\$ 8,24
11	R\$ 34,50	R\$ 25,02	-R\$ 9,48
12	R\$ 39,00	R\$ 28,28	-R\$ 10,72
13	R\$ 43,50	R\$ 31,54	-R\$ 11,96
14	R\$ 48,00	R\$ 34,80	-R\$ 13,20
15	R\$ 52,50	R\$ 38,06	-R\$ 14,44

Na tabela 12, serão considerados o impacto na categoria residencial após considerando o percentual de 60% na tarifa de esgotamento sanitário tratado.

Tabela 12: Impacto nominal categoria residencial

m ³ consumido	CATEGORIA RESIDENCIAL				
	Valor Pago				Diferença
	Antes	Depois			
0	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
1	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
2	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
3	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
4	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
5	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
6	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
7	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
8	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
9	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
10	R\$ 48,00	R\$ 69,63	R\$ 21,63		
11	R\$ 55,20	R\$ 79,92	R\$ 24,72		
12	R\$ 62,40	R\$ 90,37	R\$ 27,97		
13	R\$ 69,60	R\$ 100,82	R\$ 31,22		
14	R\$ 76,80	R\$ 111,26	R\$ 34,46		
15	R\$ 84,00	R\$ 121,71	R\$ 37,71		

Tabela 12: Impacto nominal categoria residencial sem esgoto

m ³ consumido	CATEGORIA RESIDENCIAL		
	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
1	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
2	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
3	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
4	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
5	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
6	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
7	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
8	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
9	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
10	R\$ 30,00	R\$ 43,52	R\$ 13,52
11	R\$ 34,50	R\$ 50,05	R\$ 15,55
12	R\$ 39,00	R\$ 56,58	R\$ 17,58
13	R\$ 43,50	R\$ 63,11	R\$ 19,61
14	R\$ 48,00	R\$ 69,64	R\$ 21,64
15	R\$ 52,50	R\$ 76,17	R\$ 23,67

9. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Kaloré (SAAEK). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAAEK não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 45,06% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, **conclui-se** que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **45,07%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e poderes públicos;
- b) Alteração da categorial social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o presente parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá-PR, 15 de julho de 2025.

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia

JEFFERSON LAUER Assinado digitalmente
VALENDORF:04646567105 por JEFFERSON LAUER
VALENDORF:04646567105

Jefferson Lauer Valendorf
Coordenador de Contabilidade Regulatória

